DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145 – CENTRO
CNPJ: 54.916.283/0001-45

LEI Nº 1.799, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.
Altera programa e ação do Plano Plurianual e da Lei De Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dobrada:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Aos anexos II e III de que trata a Lei n° 1.667, de 07 de Junho de 2017, que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021, ficam procedidas as alterações constantes nos documentos acostados à presente lei, os quais dela passam a fazer parte integrante.

Art. 2°. Aos anexos V e VI de que trata a e Lei nº 1.760 de 03 de junho de 2020, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativamente ao exercício de 2021, ficam alteradas e incluídas as Ações adiante aludidas, na conformidade com o quadro abaixo:

PROGRAMA		AÇÃO	
03	Gestão de Administração	**2008**	Manutenção Adm. Geral
	R$ 10.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.02.01.04.122.0003.2008			
04	Gestão de Obras e Serviços Municipais	**1205**	Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo
	R$ 502.000,00		**INCLUSÃO**
02.03.02.15.452.0004.1205			
04	Gestão de Obras e Serviços Municipais	**2010**	Manutenção do Setor de Planej. Obras e Serviços Municipais
	R$ 150.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.03.02.04.122.0004.2010			
07	Gestão em Esporte e Lazer	**1204**	Reforma e Ampliação do Estádio Municipal
	R$ 455.000,00		**INCLUSÃO**
02.04.04.27.812.0007.1204			
20	Ensino Pré-Escolar	**1202**	Construção Unidade Escolar Municipal
	R$ 954.000,00		**INCLUSÃO**
02.04.02.12.365.0020.1202			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145 – CENTRO
CNPJ: 54.916.283/0001-45

26	Saneamento Geral	**1206**	Implantação de Poço Artesiano do Sistema de Abastecimento de Água
	R$ 550.000,00		**INCLUSÃO**
02.03.01.17.512.0026.1206			
34	Fundeb Infantil	**1202**	Construção Unidade Escolar Municipal
	R$ 450.000,00		**INCLUSÃO**
02.04.07.12.365.0034.1202			
39	Fundo Municipal de Saúde	**1200**	Construção de Centro de Fisioterapia e Odontológico LC181/21
	R$ 636.000,00		**INCLUSÃO**
02.05.01.10.301.0039.1200			
39	Fundo Municipal de Saúde	**1201**	Ampliação da Unidade Básica de Saúde LC 181/21
	R$ 148.000,00		**INCLUSÃO**
02.05.01.10.301.0039.1201			
39	Fundo Municipal de Saúde	**1203**	Aquisição de Equip. e Material Permanente para UBS
	R$ 175.000,00		**INCLUSÃO**
02.05.01.10.301.0039.1203			

REDUÇÃO

PROGRAMA		**AÇÃO**	
17	Educação Fundamental	**2035**	Manutenção Ensino Fundamental
	R$ 400.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.03.12.361.0017.2035			
19	Creche	**2086**	Merenda Escolar Creche
	R$ 70.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.01.12.306.0019.2086			
20	Ensino Pré-Escolar	**2087**	Merenda Escolar Pré-Escola
	R$ 50.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.02.12.306.0020.2087			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA

Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145 – CENTRO
CNPJ: 54.916.283/0001-45

Art. 3°. Para a execução do objeto de que tratam o artigo 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2021.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado por este artigo se fará por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) nos moldes do art. 43, §1°, inciso I da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

Art.4°. Para a execução do objeto de que tratam o artigo 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R$ 3.870.000,00 (três milhões, quinhentos e setenta mil reais) junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2021.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado por este artigo se fará por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R$ 1.218.000,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil reais) nos moldes do art. 43, §1°, inciso I da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964; por Excesso de Arrecadação a se verificar o presente exercício, no valor de R$ 2.132.000,00 (dois milhões, cento trinta e dois mil reais), nos moldes do art. 43, §1°, inciso II da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964; e por Anulação de Dotação no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), nos moldes do art. 43, §1°, inciso III da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

Art.5°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Sesquicentenário

Dobrada, 04 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS
-Prefeito Municipal-